Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

Cbex 031.450/2019-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
ELIANA SILVA DE SOUZA 570.551.227-91	7/8/2019	AC 747/2019-TCU-P - Condenatório

- 2. Esclareço que, conforme publicação do ato de demissão da servidora no Diário Oficial da União, o nome da responsável à época dos fatos era ELIANA SILVA DE SOUZA, diferente do que atualmente consta da base CPF da Receita Federal: ELIANA SILVA.
- 3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 13 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente) Eliezer Farias Evangelista TFCE/Mat. 1701-9